



AEARSI

ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA AMIGOS DO SAPUCAÍ DE ITAJUBÁ

ONG – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Fundada em 10 de julho de 1997

Praça Adolfo Olinto, 67 – CEP: 37500-034 – Itajubá - MG

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 01/2010

A Associação Ecológica Amigos do Rio Sapucaí de Itajubá - doravante denominada **AEARSI**, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.230 de 03 de dezembro de 2009, regulamenta dispositivos da Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, conveniente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí – doravante CBH Sapucaí, através da Deliberação Normativa nº 8 de 16/03/2010, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação de profissionais para os cargos de **Analista Ambiental** e **Analista de Projetos**.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este edital completo será disponibilizado no site da AEARSI e do CBH Sapucaí (<http://www.aearsi.webs.com/> e <http://www.unifei.edu.br/cbhsapucaí>) e na sede do CBH Sapucaí e da AEARSI no período entre o dia 5 e 16 de agosto do ano de 2010.

1.2 – O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e executado por uma Coordenação do Processo Seletivo nomeada pela diretoria da AEARSI composta por 3 membros efetivos e 1 suplente

1.3 - O número total de vagas é igual a 2 (dois), distribuídas da seguinte forma:

1.3.1. Analista de Projetos: 1 (uma) vaga;

1.3.2. Analista Ambiental: 1 (uma) vaga;

1.4 - A remuneração mensal do cargo de Analista de projetos é de R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais) e para o cargo de Analista ambiental é de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);

1.5 - A carga horária semanal de trabalho é de 30 horas.

1.6 - O contrato de trabalho, objeto deste processo, é regido pela CLT podendo ser renovado, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

1.7 – A formação profissional, os requisitos, bem como as atribuições, de que trata este Edital, constam no quadro do **Anexo I**.

1.8 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição presencial, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). O candidato, no ato da inscrição, deverá entregar o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, que justifique o atendimento especial solicitado.

1.9 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados pelos candidatos

1.10 - Neste processo seletivo cada candidato só poderá concorrer a um único cargo, devendo certificar-se dos requisitos exigidos para o provimento no mesmo, que estão disponíveis no **Anexo I**.



AEARSI

ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA AMIGOS DO SAPUCAÍ DE ITAJUBÁ

ONG – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Fundada em 10 de julho de 1997

Praça Adolfo Olinto, 67 – CEP: 37500-034 – Itajubá - MG

1.11 - É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos autorizados por lei. Também é vedada a contratação de membros do CBH Sapucaí e da AEARSI.

1.12 - Na forma da legislação de regência deste processo seletivo e considerando-se a inaplicação à AEARSI do disposto nos arts. 93 da Lei Federal nº 8.213/91, 141 do Decreto n. 3.048/99 e 36 do Decreto n. 3.298/99, a inserção das pessoas portadoras de deficiência far-se-á na forma de colocação competitiva, onde o candidato portador de deficiência poderá concorrer em igualdade de condições aos demais candidatos, mas sem condições especiais para aprovação ou contratação.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 – As inscrições serão efetuadas a partir das 9 horas do dia **26 de julho de 2010** até às 16 horas do dia **9 de agosto de 2010**, exclusivamente na sede do CBH Sapucaí, localizado na **UNIFEI – IRN - Instituto de Recursos Naturais, Av. BPS, Nº 1303, Bloco 8 - 3º Piso - SI - L.8.3.07 - Bairro Pinheirinho - Itajubá –MG**. Informações poderão ser obtidas no local ou pelos telefones (0XX35) 3629 1452 ou pelo e-mail cbhsapucaí_itajuba@yahoo.com.br. O atendimento pelo CBH Sapucaí para inscrição e informação será no horário de 9 às 16 horas, em dias úteis no município de Itajubá/MG. Nenhuma informação verbal oferecida pelo CBH Sapucaí ou pela AEARSI em caráter presencial ou por telefone, será interpretada como alteração ou flexibilização, total ou parcial, de qualquer disposição contida neste Edital.

2.3 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

2.4 – Ao preencher o Formulário de Inscrição o candidato deverá optar por um único cargo, vedada qualquer alteração posterior.

2.5 – Não será realizada inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.6 – É vedada a transferência da inscrição para outrem.

2.7 – As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a AEARSI o direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.8 - É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes ao presente processo seletivo, inclusive datas, locais e horários de entrevistas, os quais serão divulgados através de cópia afixada na sede do CBH Sapucaí.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



AEARSI

ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA AMIGOS DO SAPUCAÍ DE ITAJUBÁ

ONG – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Fundada em 10 de julho de 1997

Praça Adolfo Olinto, 67 – CEP: 37500-034 – Itajubá - MG

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação e dos certificados dos cursos de pós-graduação se houver
- b) Comprovação em Carteira de Trabalho – CTPS (cópia), ou em documento emitido por organização pública ou privada (original ou cópia autenticada) em que tenha trabalhado, com ou sem vínculo empregatício.
- c) Ficha de inscrição (**Anexo II**) preenchida, onde o candidato deverá optar por um dos Cargos;
- d) Duas fotografias 3x4;
- e) *Curriculum vitae* conforme requisitos descritos no Anexo IV.
- f) Original e cópia da carteira de identidade, ou documento oficial equivalente;
- g) Original e cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CIC/MF;
- h) Original e cópia do Título de Eleitor;
- i) Original e cópia do Certificado de Reservista, ou documento oficial equivalente (somente para o sexo masculino);
- j) Carteira de Nacional de Habilitação;

3.2 - É admitida a inscrição por intermédio de procurador, devidamente documentado com poderes específicos para a inscrição no processo seletivo objeto deste Edital;

3.3 - É condição imprescindível a apresentação, no ato de inscrição, de todos os documentos exigidos para tanto, não sendo admitida, em hipótese alguma, inscrição condicional.

4. DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas:

Etapa 1- Prova de Títulos e Experiência Profissional: Análise de *Curriculum Vitae*, de caráter eliminatório e classificatório;

Etapa 2- Entrevistas: Avaliação Técnica, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 - Primeira Etapa - Prova de Títulos e Experiência Profissional

4.2.1 Na apreciação dos títulos e da experiência profissional, serão considerados os documentos comprobatórios de formação acadêmica e as experiências profissionais de acordo com o **Anexo II** deste Edital, obedecida a escala de pontuação nele estabelecida.

4.2.2. Os documentos comprobatórios de formação acadêmica e de experiência profissional serão examinados, observadas as normas que lhes regem, dentre as quais as pertinentes ao respectivo registro, podendo, em caso de dúvida, exigir a Coordenação do Processo Seletivo



AEARSI

ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA AMIGOS DO SAPUCAI DE ITAJUBÁ

ONG – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Fundada em 10 de julho de 1997

Praça Adolfo Olinto, 67 – CEP: 37500-034 – Itajubá - MG

que o candidato comprove, no prazo que lhe seja fixado, a autenticidade e a validade jurídica do documento. Caso os documentos não sejam comprovados, o candidato será eliminado.

4.2.3. Em relação à experiência profissional, só serão analisadas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos.

4.2.4. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades que não estiverem de acordo com o **Anexo II** deste Edital.

4.2.5. A pontuação máxima na avaliação da Prova de Títulos e Experiência Profissional para cada um dos cargos receberá a nota 10,0 (dez) cada uma. A nota final é a média aritmética da Prova de Títulos e da Experiência Profissional.

4.3 - Segunda Etapa – Prova de Entrevista

4.3.1. Será realizada uma entrevista, por cada candidato: para avaliar conhecimentos técnicos e a habilidade de comunicação e capacidade de conciliar conflitos e interesses.

4.3.2. A Coordenação do Processo Seletivo atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), ademais do resultado da análise curricular do candidato à vista da formação acadêmica e das experiências profissionais ali declaradas, os seguintes critérios na avaliação: conhecimento técnico sobre temas relacionados ao cargo (na forma do Anexo I deste Edital), capacidade de expressão, capacidade lógica e de argumentação.

4.3.3. O candidato será eliminado na Prova de Entrevista se a sua nota for menor que 5,0 (cinco vírgula zero).

4.4 - A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas de Títulos e Experiência Profissional e de Entrevistas, aplicados os seguintes pesos: Prova de Títulos e Experiência Profissional, peso 1 (um); Prova de Entrevista, peso 4 (quatro).

4.5 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).

4.6 – Havendo empate na totalização dos pontos para determinada vaga, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, tenha obtido o maior número de pontos:

1º - na Prova de Entrevista;

3º - na Prova de Títulos e Experiência Profissional

4º - em experiência profissional, conforme alínea “c” e respectivo quadro do **Anexo II**;

4.7 – persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - A seleção dos candidatos inscritos será procedida pela Coordenação do Processo Seletivo designada pela diretoria da AEARSI.

6. DO LOCAL DE TRABALHO



AEARSI

ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA AMIGOS DO SAPUCAÍ DE ITAJUBÁ

ONG – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Fundada em 10 de julho de 1997

Praça Adolfo Olinto, 67 – CEP: 37500-034 – Itajubá - MG

6.1 - O local de trabalho, observado o disposto no item 9.10, será na sede do CBH Sapucaí, localizada na UNIFEI – IRN - Instituto de Recursos Naturais, Av. BPS, Nº 1303, Bloco 8 - 3º Piso - SI - L.8.3.07 - Bairro Pinheirinho - Itajubá – MG.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As inscrições estarão abertas no período de **26/07/2010 a 9/08/2010**.

7.2. A Prova de Entrevista será marcada pela Coordenação e comunicada por e-mail com confirmação pelo candidato;

7.3. O Resultado Final do processo seletivo será divulgado na sede do CBH Sapucaí em **23/08/2010**, ou em data a ser informada posteriormente caso sejam necessários mais dias para a realização da Prova de Entrevistas ou para atendimento ao disposto no item 9.5.

7.5. Todo o processo seletivo ocorrerá na sede da AEARSI, no endereço: Pça. Adolfo Olinto, 67 – sala 4 Palácio 26 de Fevereiro, Centro, Itajubá/MG

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital para ser contratado deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter sido classificado e aprovado no processo seletivo simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) ter idade mínima de 18 anos;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sujeita à comprovação por junta médica se for o caso;
- f) apresentar, à época da contratação, os documentos: carteira de identidade, Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CIC/MF, título de eleitor, carteira nacional de habilitação, comprovante de residência, certidão de casamento ou nascimento, certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, duas fotos 3x4 e CTPS; e
- g) não ser servidor ou empregado da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos autorizados por lei. Nem ser membro do CBHSAPUCAÍ e da AEARSI;

8.2 – A falta de comprovação por parte do candidato de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 8.1 impedirá a contratação do mesmo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



AEARSI

ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA AMIGOS DO SAPUCAI DE ITAJUBÁ

ONG – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Fundada em 10 de julho de 1997

Praça Adolfo Olinto, 67 – CEP: 37500-034 – Itajubá - MG

9.1 - Para a Prova de Títulos e Experiência Profissional é obrigatório que o candidato prepare seu *curriculum vitae* utilizando as informações constantes do **Anexo II**.

9.2 - Anular-se-á, sumariamente, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão culposa da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, não comprovar a exatidão de suas declarações em tempo hábil.

9.3 - Será excluído do processo seletivo, por ato da Coordenação do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) faltar a qualquer prova;
- b) não cumprir os horários previamente divulgados pela Comissão de Seleção;
- c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, assim como o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível;
- g) for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios descritos no subitem 4.5;
- h) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
- i) não mantiver atualizado seu endereço junto à Coordenação do Processo Seletivo;
- j) apresentar comportamento considerado, a critério exclusivo da coordenação, incorreto ou incompatível com a lisura do processo seletivo.
- k) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

9.4 - O relatório da Coordenação do Processo Seletivo é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido à mesma, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

9.5 - O candidato aprovado e classificado será chamado para contratação em data a ser informada. O não comparecimento do candidato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis será tido como desistência.

9.6 - Não terá direito a ser contratado o candidato selecionado que não tiver toda a sua documentação comprovada e de acordo com este Edital.

9.7 - Os candidatos serão submetidos, na forma da legislação em vigor, a exames médicos pré-admissionais e só serão admitidos os que estiverem aptos ao trabalho.



AEARSI

ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA AMIGOS DO SAPUCAÍ DE ITAJUBÁ

ONG – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Fundada em 10 de julho de 1997

Praça Adolfo Olinto, 67 – CEP: 37500-034 – Itajubá - MG

9.8 - Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, serão contratados pelo Regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, vinculando-se ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

9.9 - As despesas e obrigações decorrentes deste Processo Seletivo correrão à conta do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para a estruturação física e operacional do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí, nº 1371.0104.0310, do qual a AEARSI é conveniente, com recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO.

9.10 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a divulgação realizada na forma deste Edital.

9.11 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, após a divulgação do resultado final dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes, podendo ser este prazo prorrogado a critério da AEARSI.

9.12 - Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Diretoria da AEARSI e pelo CBH Sapucaí, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

Itajubá, 26 de julho de 2010.

Celem Mohallem

Douglas Ferreira



AEARSI

ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA AMIGOS DO SAPUCAI DE ITAJUBÁ

ONG – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Fundada em 10 de julho de 1997

Praça Adolfo Olinto, 67 – CEP: 37500-034 – Itajubá - MG

Presidente da AEARSI
Seleção de Pessoal 01/2010

Secretário **ANEXO I - Edital de**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PERFIL PROFISSIONAL REQUERIDOS

CARGO	ANALISTA AMBIENTAL
ESCOLARIDADE	Curso de graduação de nível superior em ciências biológicas e ambientais ou áreas correlatas, concluído a, no mínimo, 1 (um) ano;
REQUISITOS	a) Experiência profissional em gestão de recursos hídricos e palestras de mobilização. b) Postura ativa e habilidade nas relações interpessoais, apresentando cordialidade e urbanidade.
ATRIBUIÇÕES	Exercício de atividades de nível superior de elevada complexidade e responsabilidade, envolvendo regulação, outorga e fiscalização do uso de recursos hídricos, à implementação, operacionalização e avaliação dos instrumentos da política nacional de recursos hídricos, a análise e desenvolvimento de programas em recursos hídricos e promoção do uso integrado de solo e água, entre outras ações, e atividades análogas decorrentes do cumprimento das atribuições institucionais do CBH Sapucaí.



AEARSI

ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA AMIGOS DO SAPUCAÍ DE ITAJUBÁ

ONG – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Fundada em 10 de julho de 1997

Praça Adolfo Olinto, 67 – CEP: 37500-034 – Itajubá - MG

CARGO	ANALISTA DE PROJETOS
ESCOLARIDADE	Curso de graduação de nível superior em áreas de engenharia civil ou ambiental ou hídrica concluído a, no mínimo, 4 (quatro) anos;
REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">a) Experiência em participação na elaboração e análise técnica de projetos na área de recursos hídricos;b) Experiência em recursos hídricos, com conhecimento da legislação nacional, do SINGREH e dos instrumentos gestão de recursos hídricos.c) Conhecimento em análise de disponibilidade hídrica, outorga e cobrança pelo uso da água, cadastros de usuários, sistema de informação, enquadramento e Plano de Recursos Hídricos.d) Conhecimentos sólidos em informática (Microsoft Office e internet).e) Conhecimento em desenho técnico e AutoCAD;f) Postura ativa e habilidade nas relações interpessoais, apresentando cordialidade e urbanidade.
ATRIBUIÇÕES	Atividades envolvendo implementação, operacionalização e avaliação dos instrumentos de gestão, análise e desenvolvimento de programas e projetos, entre outras ações, e atividades decorrentes das atribuições e competências legais do CBH Sapucaí, referentes à gestão de recursos hídricos e à promoção de seu fortalecimento institucional; Formulação de estudos técnicos para subsidiar a implementação dos programas consignados no Plano Diretor da Bacia do Rio Sapucaí; Identificação de fontes de recursos diversas e sistematização de informações e procedimentos para a obtenção de financiamentos; Desenvolvimento e suporte na coordenação de projetos em áreas de interesse do CBH Sapucaí; Estabelecimento de indicadores e parâmetros para a seleção e análise de projetos demandados por instituições representativas da sociedade civil e por segmentos usuários de recursos hídricos; Acompanhamento e avaliação da execução físico-financeira de programas e projetos em desenvolvimento; Subsídio na elaboração de estratégia de comunicação para os conselheiros do Comitê, os atores sociais estratégicos, o público em geral e na divulgação de relatórios dos investimentos aprovados; Promoção de articulação com instituições do poder público municipal visando o planejamento de investimentos na área de recursos hídricos; Sistematização de dados e informações de projetos implantados e/ou em fase de elaboração nos municípios integrantes da bacia do Rio Sapucaí; Exercício operacional na área administrativa, com ênfase na organização e sistematização de informações, dados e documentos como suporte de planejamento e ferramenta de monitoramento de ações desenvolvidas.



AEARSI

ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA AMIGOS DO SAPUCAI DE ITAJUBÁ

ONG – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Fundada em 10 de julho de 1997

Praça Adolfo Olinto, 67 – CEP: 37500-034 – Itajubá - MG



AEARSI

ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA AMIGOS DO SAPUCAI DE ITAJUBÁ

ONG – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Fundada em 10 de julho de 1997

Praça Adolfo Olinto, 67 – CEP: 37500-034 – Itajubá - MG

ANEXO II - Edital de Seleção de Pessoal 01/2010

REQUISITOS PARA O *CURRICULUM VITAE* E ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

a) O Curriculum Vitae deve possuir, no mínimo, os seguintes itens:

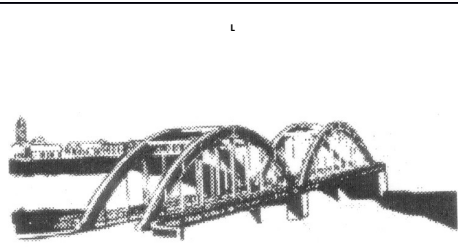
- 1 – Dados Pessoais: nome; data de nascimento; naturalidade; estado civil, endereço; telefone e e-mail.
- 2 – Formação acadêmica (graduação, pós-graduação, cursos de extensão, cursos técnicos etc.), organizada na seguinte forma:
 - a) por ordem cronológica, da formação mais recente para a mais antiga;
 - b) nas “especializações” especificando, na própria descrição de cada uma, o número de horas a ela correspondente;
- 3 – Experiência profissional (funções exercidas nas organizações onde tenha trabalhado ou prestado serviços), organizada por ordem cronológica, da experiência profissional mais recente para a mais antiga, contendo apenas os últimos 5 (cinco) anos e limitada às atividades em nível de formação em educação superior;

b) Os títulos de formação acadêmica serão avaliados da seguinte forma:

Formação	Pontos
1) Doutorado	10,0 pontos
2) Mestrado	6,0 pontos
3) Especialização (mínimo de 360 horas)	2,0 pontos por curso até o limite de 4,0 pontos

c) A experiência profissional será avaliada, considerando as especificações do Anexo I, da seguinte forma:

Experiência (apenas dos últimos 5 anos, em nível de formação em educação superior)	Pontos
1) Experiência profissional na área de Formação do Cargo	2,0 pontos por ano de experiência, ou fração superior a três meses, até o limite de 10,0 pontos
2) Experiência profissional fora da área de Formação do Cargo e dentro da área de Capacitação Técnica para o Cargo	1,0 pontos por ano de experiência, ou fração superior a três meses, até o limite de 5,0 pontos



AEARSI

ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA AMIGOS DO SAPUCAI DE ITAJUBÁ

ONG – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Fundada em 10 de julho de 1997

Praça Adolfo Olinto, 67 – CEP: 37500-034 – Itajubá - MG

ANEXO III – Edital de Seleção de Pessoal 01/2010

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA A AEARSI

Senhor (a) Presidente da Coordenação do Processo Seletivo,

(Nome do Candidato)

(Descrição e nº documento oficial de identidade com fotografia e assinatura)

solicita inscrição para o cargo de

(Especificar o Cargo)

no processo seletivo para preenchimento de vaga oferecida na Associação Ecológica Amigos do Rio Sapucaí de Itajubá, conforme dados constantes no Edital de Seleção de Pessoal 01/2010 da AEARSI.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.
LOCAL DATA

Assinatura